



Data: 18/09/2012	Proposição: MPV Nº 579 de 2012
------------------	--------------------------------

Autor: Senador Ricardo Ferraço - PMDB/ES
--

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutiva/Global
--	--	---	-------------------------------------	---

**EMENDA - Texto & Justificativa**

Dê-se ao § 4º do art. 1º, na Medida Provisória Nº 579, de 11 de setembro de 2012, a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 4º Os contratos de concessão e de cotas definirão as responsabilidades das partes e a alocação dos riscos decorrentes de sua atividade, bem como o compromisso das distribuidoras beneficiadas de potencializar programas de investimento em eficiência energética junto aos segmentos consumidores eletrointensivos, segundo regras e metas a serem estabelecidas pela ANEEL em consonância com o planejamento energético nacional de expansão da oferta de energia elaborado pela EPE, de forma a não antecipar o surgimento de gargalos estruturais.”

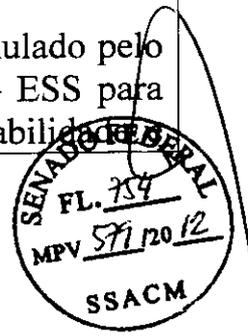
**JUSTIFICAÇÃO**

A MPV nº 579, de 2012, ao tratar da renovação dos contratos de concessão do serviço público de energia elétrica focando a modicidade tarifária, dá ao mercado consumidor indicações, que considero equivocadas, para a elevação desnecessária de seu perfil de consumo sem que, com isso, haja efetivo crescimento da oferta de energia elétrica em ritmo compatível.

São conhecidas as dificuldades que cercam as decisões de investimento na construção de novas usinas de geração de energia elétrica, sobretudo quanto aos aspectos relacionados ao meio ambiente, à disponibilidade de combustíveis, no caso de termelétricas, e de potenciais hídricos e/ou eólicos economicamente viáveis a serem explorados.

Outrossim, o presente benefício tarifário será rapidamente anulado pelo crescimento do montante alocado ao Encargo de Serviços de Sistema – ESS para fazer frente ao despacho termelétrico adicional que assegurará a confiabilidade

SUBSECRETARIA DE APOIO AS CÂMERAS MISTAS  
 Recebido em 18/09/12, às 10h46  
 Gustavo Ribeiro - Mat. 254736





CONGRESSO NACIONAL

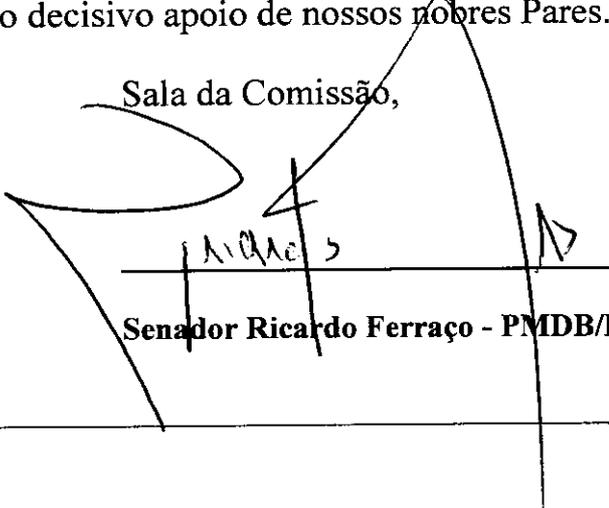
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

segurança energética do suprimento em condições de elevação do consumo pela retomada do crescimento.

Dessa forma, para assegurar que os objetivos da norma se tornem efetivos no sentido do barateamento e desoneração das tarifas de energia elétrica, propõe-se a presente emenda, de maneira que haja uma contrapartida de investimentos em eficiência energética em segmentos de consumo conhecidamente eletrointensivos, a fim de que a retomada de sua atividade econômica não venha a antecipar o despacho termelétrico para a segurança energética e, conseqüentemente, onerar novamente as tarifas via ESS.

Por todas essas razões, propomos a presente Emenda, esperando contar com o decisivo apoio de nossos nobres Pares.

Sala da Comissão,

  
Senador Ricardo Ferraço - PMDB/ES

